



*Estado do Rio Grande do Sul*  
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROJETO DE LEI Nº 16 de 05 de Agosto de 2022.

Institui o Programa Municipal de Prevenção e combate à violência contra as mulheres e meninas no âmbito das instituições de ensino do município de Tupanciretã e dá outras providências.

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e Meninas na rede municipal de ensino.

Parágrafo único - a execução do referido programa será efetivada no âmbito do poder executivo municipal podendo celebrar parceria com o poder legislativo e demais entidades que atuam na defesa e promoção das mulheres e meninas.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - capacitação de educadores, equipes pedagógicas e trabalhadores da área da educação municipal;

II - promoção de debates, seminários, campanhas educativas e workshops com o objetivo de impedir práticas de violência de todos os tipos, bem como a conscientização de crianças e adolescentes sobre a violência contra as mulheres e as meninas;

III - identificação e orientação das formas de violência, de discriminação e de qualquer tipo de preconceito contra mulheres e meninas;

IV - promoção e integração com a comunidade escolar e organizações da sociedade civil sobre a importância da valorização das mulheres e meninas, com a finalidade de estimular sua liberdade e sua autonomia;

V - atuação em parceria com instituições formadoras de profissionais de educação, com os conselhos municipais da mulher, da criança e do adolescente e da educação, bem como, os fóruns de debates, coletivos, associações, sindicatos e entidades representativas;

VI - estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da promoção da igualdade e com o intuito de acabar com qualquer forma de violência, preconceito ou discriminação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jocelene Silveira Aquino

Vereadora do PT

Sala das Sessões, 05 de Julho de 2022.

#### Justificativa

Sabe-se que a educação é um dos melhores meios de enfrentamento a comportamentos violentos, e perante aos recorrentes casos concretos de violência contra meninos, meninas e mulheres, ocorridos diariamente, este projeto pretende, por meio da educação, não permitir a criação, ou modificar quando observados, padrões socioculturais do machismo, de desigualdade de condição e direitos de todas as formas de sentimentos que resultem em violência.

